



LEI Nº 527/97

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a **Associação da Casa Familiar Rural de Grandes Rios**, com sede no Distrito de Ribeirão Bonito e Foro na Comarca de Grandes Rios, e da outras providências:

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR^a. SUELI ESTHER SILVA LINO, no uso das atribuições que lhes conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Grandes Rios, Aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE GRANDES RIOS, inscrita no CGC/MF 01.678.258/0001-04, com sede no Distrito de Ribeirão Bonito, à Avenida Paraná, Esquina com a São Francisco, S/N, município de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de Novembro de 1.997


SUELI ESTHER SILVA LINO
Prefeita Municipal